



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA


MENSAGEM Nº 162/03

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), nas unidades orçamentárias que especifica, no exercício financeiro corrente”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 1º de dezembro de 2003.


Deputado Carlão de Oliveira
Presidente

RECEBIDO
Em 04 / 12 / 2003

Assinatura



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), nas unidades orçamentárias que especifica, no exercício financeiro corrente.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para o atendimento de despesas corrente e capital no corrente exercício, até o montante de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), em favor das unidades orçamentárias Assembleia Legislativa, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado, Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação Geral e Administração, Secretaria de Estado de Finanças, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Secretaria de Estado da Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, Fundo Estadual de Saúde, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social, Instituto de Pesos e Medidas, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, conforme especificações no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, conforme projeção efetuada com base na tendência da arrecadação estadual, demonstrada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 1º de dezembro de 2003.



Deputado Carlão de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Assembléia Legislativa			
0101.011221020.2063	Remuneração do Pessoal Civil Ativo da ALE e Encargos Sociais	3190.1100	00	15.500.000,00
		3190.1300	00	1.500.000,00
				17.000.000,00
				17.000.000,00
	Procuradoria Geral do Estado			
1103.041221015.2424	Pagamento de Pessoal e Encargos da PGE	3190.1100	00	1.537.000,00
		3190.1300	00	110.000,00
				1.647.000,00
1103.04531201.2545	Auxílio Transporte aos Servidores da PGE	3390.4900		12.000,00
				1.659.000,00
	Controladoria Geral do Estado			
1105.041221015.2403	Remuneração de Pessoal Civil Ativo do Estado e Encargos Sociais	3190.1100	00	322.000,00
		3190.1300	00	500,00
				322.500,00
1105.041221201.2553	Auxílio Transporte aos Servidores da CGE	3390.4900	00	30.000,00
				352.500,00
	Superintendência Estadual de Licitação			
1108.041221015.2396	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e encargos Sociais	3190.1100	00	10.000,00
		3190.1300	00	20.000,00
				30.000,00
1108.04122.1201.2571	Auxílio Transporte aos Servidores da Supel	3390.4900	00	4.000,00
				34.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia			
1130.041221015.2292	Remuneração do Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	261.000,00 38.000,00 299.000,00
1130.092711201.2548	Assistência Médica para Servidores	3390.9300	00	4.000,00
1130.041221201.2549	Auxílio Transporte	3390.4900	00	37.000,00
				340.000,00
	Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação Geral e Administração			
1301.041221015.2243	Remuneração de Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	3190.0100 3190.0300 3190.1100 3190.1300	00 00 00 00	615.000,00 49.000,00 2.717.000,00 221.000,00 3.602.000,00
1301.041221201.2564	Auxílio Transporte aos Servidores	3390.4900	00	368.000,00
1301.041221201.2565	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores da SEPLAD	3390.9300	00	35.000,00
				4.005.000,00
	Secretaria de Estado de Finanças			
1401.041221015.2419	Remuneração de Pessoal Civil Ativo do Estado e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	10.753.000,00 1.405.000,00 12.158.500,00
1401.092711015.2452	Auxílio a Assistência Médica a Servidores	3390.9300	00	5.000,00
1401.041221201.2562	Auxílio Transporte	3390.4900	00	80.000,00
				12.243.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Recursos sob Supervisão da SEFIN			
1402.288451040.0137	Transferências aos Municípios: ICMS, IPVA e IPI - EXPORTAÇÃO	3340.4100	00	30.611.600,00
1402.288430000.0160	Dívida Fundada Externa	3290.2100	00	6.400.000,00
				37.011.600,00
	Secretaria e Estado da Segurança, Defesa e Cidadania			
1501.061221015.2234	Remuneração de Pessoal Civil Ativo e Militar da SESDEC	3190.0800	00	95.000,00
		3190.1100	00	18.283.000,00
		3190.1200	00	30.000.000,00
		3190.1300	00	3.800.000,00
		3190.1600	00	77.000,00
		3190.1700	00	295.000,00
				52.550.000,00
1501.043011201.2480	Assistência Médica aos Servidores da SESDEC	3390.9300	00	1.218.000,00
1501.061221201.2518	Auxílio Transporte ao Servidor da SESDEC	3390.4900	00	651.000,00
1501.061221201.2521	Auxílio de Alimentação ao Servidor Militar da SESDEC	3390.4600	00	2.860.000,00
1501.061221201.2522	Auxílio de Fardamento ao Servidor Militar	3390.1900	00	222.000,00
1501.040621015.2523	Manutenção de Apoio Administrativo – Defensoria Pública	3190.1100	00	1.655.000,00
		3190.1300	00	90.000,00
				1.745.000,00
1501.040621201.2524	Auxílio Transporte ao Servidor da Defensoria Pública	3390.4900	00	1.000,00
1501.043011201.2537	Assistência Médica aos Servidores da Defensoria Pública	3390.9300	00	5.000,00
				59.252.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Secretaria de Estado da Educação			
1601.123621064.2374	Desenvolvimento do Ensino Médio	4490.5100	00	1.300.000,00
1601.123611071.2376	Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	4490.5100	00	1.300.000,00
1601.121221015.2383	Administração de Recursos Humanos / Tesouro	3190.1100	00	22.500.000,00
		3190.1300	00	2.431.800,00
				24.931.800,00
1601.123641201.2441	Auxílio Financeiro a Professor Estudante	3390.1800	00	18.000,00
1601.123611201.2445	Auxílio Transporte a Servidores da SEDUC	3390.4900	00	1.890.000,00
1601.041221201.2595	Assistência Médica aos Servidores da SEDUC	3390.9300	00	500.000,00
				29.939.800,00
	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério			
1611.123611071.2442	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3390.3900	18	800.000,00
1611.121221015.2443	Administração de Recursos Humanos / FUNDEF	3190.1100	18	3.000.000,00
		3190.1300	18	960.000,00
				3.960.000,00
1601.123011201.2444	Auxílio Transporte aos Servidores da SEDUC / FUNDEF	3390.4900	18	1.550.000,00
				6.310.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Fundo Estadual de Saúde - FES			
1712.101221015.2407	Remuneração do Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	6.500.000,00 900.000,00 7.400.000,00
1712.103011201.2495	Auxílio a Assistência Médica aos Servidores da Saúde Estadual	3390.9300	00	335.000,00
1712.103311201.2569	Auxílio Transporte aos Servidores	3390.4900	00	1.000.000,00
				8.735.000,00
	Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia			
1732.101221015.2410	Remuneração de Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	360.000,00 53.000,00 413.000,00
1732.101221201.2494	Assistência Médica aos Servidores da FHEMERON	3390.9300	00	3.000,00
1732.103311201.2572	Auxílio Transporte aos Servidores	3390.4900	00	52.000,00
				468.000,00
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM			
1801.041221015.2487	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	450.000,00 30.000,00 480.000,00
1801.041221201.2540	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes	3390.9300	00	1.000,00
1801.041221201.2541	Auxílio Transporte aos Servidores	3390.4900	00	85.000,00
				566.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social			
1901.201221015.2394	Remuneração do Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	236.000,00 5.500,00 241.500,00
1901.201221015.2462	Auxílio Transporte	3390.4900	00	25.500,00
1901.203011015.2463	Assistência Médica	3390.9300	00	2.000,00
				269.000,00
	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia			
1923.041221015.2262	Remuneração de Pessoal Civil Ativo da IDARON e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	1.615.000,00 108.000,00 1.723.000,00
1923.041221201.2550	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	3390.4900		18.000,00
1923.041221201.2551	Assistência Médica aos Servidores da IDARON	3390.9300	00	3.000,00
				1.744.000,00
	Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer			
2001.041221015.2389	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	3190.1100	00	66.000,00
2001.041221201.2454	Assistência Médica aos Servidores	3390.9300	00	1.500,00
2001.041221201.2566	Auxílio Transporte aos Servidores do Poder Executivo	3390.4900	00	3.100,00
				70.600,00
			TOTAL	180.000.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2003 R\$ 1,00	
Janeiro de 2002	129.841.394,00
Fevereiro de 2002	112.140.676,00
Março de 2002	109.285.274,00
Abril de 2002	113.980.587,00
Mai de 2002	114.852.461,00
Junho de 2002	104.659.521,00
Julho de 2002	144.420.356,00
Agosto de 2002	121.528.985,00
Setembro de 2002	121.974.660,00
Outubro de 2002	172.368.771,00
Novembro de 2002	138.343.189,00
Dezembro de 2002	183.295.243,00
Janeiro de 2003	149.440.899,00
Fevereiro de 2003	135.527.878,00
Março de 2003	125.751.331,00
Abril de 2003	136.250.916,00
Mai de 2003	152.277.752,00
Junho de 2003	146.285.517,00
Julho de 2003	184.038.210,00
Agosto de 2003	164.216.266,00
Setembro de 2003	144.690.523,00
Outubro de 2003 projeção	162.500.000,00
Novembro de 2003 projeção	166.000.000,00
Dezembro de 2003 projeção	168.000.000,00
Arrecadação prevista para 2003	1.586.536.000,00
Arrecadação provável	1.835.000.000,00
Excesso previsto	248.464.000,00
(-) Crédito aberto por excesso até o Decreto nº 10695 de 20/10/2003	67.021.671,00
Saldo do provável Excesso	181.442.329,00



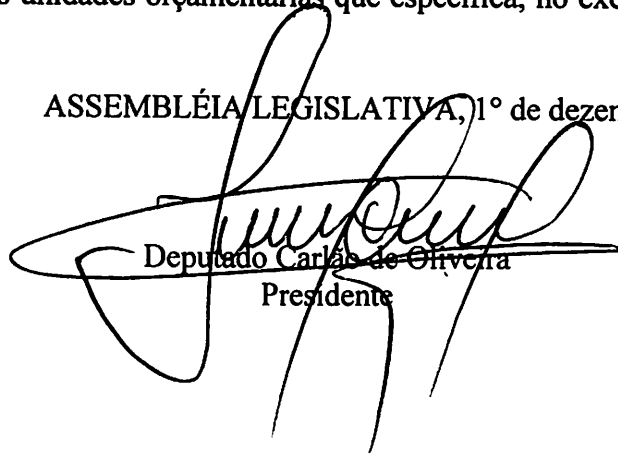
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 162/03

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), nas unidades orçamentárias que especifica, no exercício financeiro corrente”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 1º de dezembro de 2003.



Deputado Carlos de Oliveira
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), nas unidades orçamentárias que especifica, no exercício financeiro corrente.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para o atendimento de despesas corrente e capital no corrente exercício, até o montante de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), em favor das unidades orçamentárias Assembleia Legislativa, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado, Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação Geral e Administração, Secretaria de Estado de Finanças, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Secretaria de Estado da Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, Fundo Estadual de Saúde, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social, Instituto de Pesos e Medidas, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, conforme especificações no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, conforme projeção efetuada com base na tendência da arrecadação estadual, demonstrada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 1º de dezembro de 2003.


Deputado Carlião de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Assembléia Legislativa			
0101.011221020.2063	Remuneração do Pessoal Civil Ativo da ALE e Encargos Sociais	3190.1100	00	15.500.000,00
		3190.1300	00	1.500.000,00
				17.000.000,00
				17.000.000,00
	Procuradoria Geral do Estado			
1103.041221015.2424	Pagamento de Pessoal e Encargos da PGE	3190.1100	00	1.537.000,00
		3190.1300	00	110.000,00
				1.647.000,00
1103.04531201.2545	Auxílio Transporte aos Servidores da PGE	3390.4900		12.000,00
				1.659.000,00
	Controladoria Geral do Estado			
1105.041221015.2403	Remuneração de Pessoal Civil Ativo do Estado e Encargos Sociais	3190.1100	00	322.000,00
		3190.1300	00	500,00
				322.500,00
1105.041221201.2553	Auxílio Transporte aos Servidores da CGE	3390.4900	00	30.000,00
				352.500,00
	Superintendência Estadual de Licitação			
1108.041221015.2396	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e encargos Sociais	3190.1100	00	10.000,00
		3190.1300	00	20.000,00
				30.000,00
1108.04122.1201.2571	Auxílio Transporte aos Servidores da Supel	3390.4900	00	4.000,00
				34.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia			
1130.041221015.2292	Remuneração do Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	261.000,00 38.000,00 299.000,00
1130.092711201.2548	Assistência Médica para Servidores	3390.9300	00	4.000,00
	Auxílio Transporte	3390.4900	00	37.000,00
				340.000,00
	Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação Geral e Administração			
1301.041221015.2243	Remuneração de Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	3190.0100 3190.0300 3190.1100 3190.1300	00 00 00 00	615.000,00 49.000,00 2.717.000,00 221.000,00 3.602.000,00
1301.041221201.2564	Auxílio Transporte aos Servidores	3390.4900	00	368.000,00
1301.041221201.2565	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores da SEPLAD	3390.9300	00	35.000,00
				4.005.000,00
	Secretaria de Estado de Finanças			
1401.041221015.2419	Remuneração de Pessoal Civil Ativo do Estado e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	10.753.000,00 1.405.000,00 12.158.500,00
1401.092711015.2452	Auxílio a Assistência Médica a Servidores	3390.9300	00	5.000,00
1401.041221201.2562	Auxílio Transporte	3390.4900	00	80.000,00
				12.243.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Recursos sob Supervisão da SEFIN			
1402.288451040.0137	Transferências aos Municípios: ICMS, IPVA e IPI - EXPORTAÇÃO	3340.4100	00	30.611.600,00
1402.288430000.0160	Dívida Fundada Externa	3290.2100	00	6.400.000,00
				37.011.600,00
	Secretaria e Estado da Segurança, Defesa e Cidadania			
1501.061221015.2324	Remuneração de Pessoal Civil Ativo e Militar da SESDEC	3190.0800	00	95.000,00
		3190.1100	00	18.283.000,00
		3190.1200	00	30.000.000,00
		3190.1300	00	3.800.000,00
		3190.1600	00	77.000,00
		3190.1700	00	295.000,00
				52.550.000,00
1501.043011201.2480	Assistência Médica aos Servidores da SESDEC	3390.3900	00	1.218.000,00
1501.061221201.2518	Auxílio Transporte ao Servidor da SESDEC	3390.4900	00	651.000,00
1501.061221201.2521	Auxílio de Alimentação ao Servidor Militar da SESDEC	3390.1900	00	2.860.000,00
1501.061221201.2522	Auxílio de Fardamento ao Servidor Militar	3390.1900	00	222.000,00
1501.040621015.2523	Manutenção de Apoio Administrativo – Defensoria Pública	3190.1100	00	1.655.000,00
		3190.1300	00	90.000,00
				1.745.000,00
1501.040621201.2524	Auxílio Transporte ao Servidor da Defensoria Pública	3390.4900	00	1.000,00
1501.043011201.2537	Assistência Médica aos Servidores da Defensoria Pública	3390.9300	00	5.000,00
				59.252.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Secretaria de Estado da Educação			
1601.123621064.2374	Desenvolvimento do Ensino Médio	4490.5100	00	1.300.000,00
1601.123611071.2376	Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	4490.5100	00	1.300.000,00
1601.121221015.2383	Administração de Recursos Humanos / Tesouro	3190.1100	00	22.500.000,00
		3190.1300	00	2.431.800,00
				24.931.800,00
1601.123641201.2441	Auxílio Financeiro a Professor Estudante		00	18.000,00
1601.123611201.2445	Auxílio Transporte a Servidores da SEDUC	3390.4900	00	1.890.000,00
1601.041221201.2595	Assistência Médica aos Servidores da SEDUC	3390.9300	00	500.000,00
				29.939.800,00
	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério			
1611.123611071.2442	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3390.3900	18	800.000,00
1611.121221015.2443	Administração de Recursos Humanos / FUNDEF	3190.1100	18	3.000.000,00
		3190.1300	18	960.000,00
				3.960.000,00
1601.123011201.2444	Auxílio Transporte aos Servidores da SEDUC / FUNDEF	3390.4900	18	1.550.000,00
				6.310.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Fundo Estadual de Saúde - FES			
1712.101221015.2407	Remuneração do Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	6.500.000,00 900.000,00 7.400.000,00
1712.103011201.2495	Auxílio a Assistência Médica aos Servidores da Saúde Estadual	3390.9300	00	335.000,00
1712.103311201.2569	Auxílio Transporte aos Servidores	3390.4900	00	1.000.000,00
				8.735.000,00
	Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia			
1732.101221015.2412	Remuneração de Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	360.000,00 53.000,00 413.000,00
1732.101221201.2494	Assistência Médica aos Servidores da FHEMERON	3390.9300	00	3.000,00
1732.103311201.2572	Auxílio Transporte aos Servidores	3390.4900	00	52.000,00
				468.000,00
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM			
1801.041221015.2487	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	3190.1100 3190.1300	00 00	450.000,00 30.000,00 480.000,00
1801.041221201.2540	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes	3390.9300	00	1.000,00
1801.041221201.2541	Auxílio Transporte aos Servidores	3390.4900	00	85.000,00
				566.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR (R\$)
	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social			
1901.201221015.2394	Remuneração do Pessoal Civil Ativo e Encargos Sociais	3190.1100	00	236.000,00
		3190.1300	00	5.500,00
				241.500,00
1901.201221015.2462	Auxílio Transporte	3390.4900	00	25.500,00
1901.203011015.2463	Assistência Médica	3390.9300	00	2.000,00
				269.000,00
	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia			
1923.041221015.2262	Remuneração de Pessoal Civil Ativo da IDARON e Encargos Sociais	3190.1100	00	1.615.000,00
		3190.1300	00	108.000,00
				1.723.000,00
1923.041221201.2550	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	3390.4900		18.000,00
1923.041221201.2551	Assistência Médica aos Servidores da IDARON	3390.9300	00	3.000,00
				1.744.000,00
	Superintendência Estadual de Licitação			
2001.041221015.2389	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	3190.1100	00	66.000,00
2001.041221201.2554	Assistência Médica aos Servidores	3390.9300	00	1.500,00
2001.041221201.2566	Auxílio Transporte aos Servidores do Poder Executivo	3390.4900	00	3.100,00
				70.600,00
TOTAL				180.000.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2003 R\$ 1,00	
Janeiro de 2002	129.841.394,00
Fevereiro de 2002	112.140.676,00
Março de 2002	109.285.274,00
Abril de 2002	113.980.587,00
Maior de 2002	114.852.461,00
Junho de 2002	104.659.521,00
Julho de 2002	144.420.356,00
Agosto de 2002	121.528.985,00
Setembro de 2002	121.974.660,00
Outubro de 2002	172.368.771,00
Novembro de 2002	138.343.189,00
Dezembro de 2002	183.295.243,00
Janeiro de 2003	149.440.899,00
Fevereiro de 2003	135.527.878,00
Março de 2003	125.751.331,00
Abril de 2003	136.250.916,00
Maior de 2003	152.277.752,00
Junho de 2003	146.285.517,00
Julho de 2003	184.038.210,00
Agosto de 2003	164.216.266,00
Setembro de 2003	144.690.523,00
Outubro de 2003 projeção	162.500.000,00
Novembro de 2003 projeção	166.000.000,00
Dezembro de 2003 projeção	168.000.000,00
Arrecadação prevista para 2003	1.586.536.000,00
Arrecadação provável	1.835.000.000,00
Excesso previsto	248.464.000,00
(-) Crédito aberto por excesso até o Decreto nº 10695 de 20/10/2003	67.021.671,00
Saldo do provável Excesso	181.442.329,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 120, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2003.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos dos artigos 41 e 135 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), em favor deste Executivo, no exercício corrente".

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas de pessoal e encargos sociais, ressarcimento do auxílio saúde, auxílio transporte para os servidores, transferências constitucionais e pagamento da dívida até o montante de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), distribuídos nos elementos de despesas constante do Anexo I "Excesso", que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida é proveniente de excesso de arrecadação previsto em função do que preceitua o inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. e em conformidade com a projeção da receita para os meses de outubro a dezembro de 2003, previsão esta efetuada de acordo com a função tendência da ferramenta *Excel da Microsoft*.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o Regime de Urgência, previsto no artigo 232 e seguintes do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado através da Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GAB PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
Em 05 / de 1 / 03


ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 4 DE NOVEMBRO 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O MONTANTE DE R\$ 180.000.000,00 (CENTO E OITENTA MILHÕES DE REAIS), EM FAVOR DESTA EXECUTIVO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas de pessoal, ressarcimento do auxílio saúde e auxílio transporte para os servidores, transferências constitucionais e pagamento da dívida, no presente exercício até o montante de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), em favor das unidades: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO; FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA; SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS; SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA; SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO; FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE; FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA; SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL; SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS; AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LASER, em conformidade com o Anexo I "Excesso", deste Projeto de Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste Artigo é decorrente do excesso de arrecadação conforme projeção efetuada com base na tendência da arrecadação estadual demonstrada no quadro em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Calculo do excesso de arrecadação para 2003	R\$ 1,00
Janeiro de 2002	129.841.394,00
Fevereiro de 2002	112.140.676,00
Março de 2002	109.285.274,00
Abril de 2002	113.980.587,00
Mai de 2002	114.852.461,00
Junho de 2002	104.659.521,00
Julho de 2002	144.420.356,00
Agosto de 2002	121.528.985,00
Setembro de 2002	121.974.660,00
Outubro de 2002	172.368.771,00
Novembro de 2002	138.343.189,00
Dezembro de 2002	183.295.243,00
Janeiro de 2003	149.440.899,00
Fevereiro de 2003	135.527.878,00
Março de 2003	125.751.331,00
Abril de 2003	136.250.916,00
Mai de 2003	152.277.752,00
Junho de 2003	146.285.517,00
Julho de 2003	184.038.210,00
Agosto de 2003	164.216.266,00
Setembro de 2003	144.690.523,00
Outubro de 2003 projeção	162.500.000,00
Novembro de 2003 projeção	166.000.000,00
Dezembro de 2003 projeção	168.000.000,00
Arrecadação prevista para 2003	1.586.536.000,00
Arrecadação provável	1.835.000.000,00
Excesso previsto	248.464.000,00
(-) Crédito aberto por excesso até o decreto nº 10695 de 20/10/2003	67.021.671,00
Excesso provável	181.442.329,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO. 1			
CORRIGIDO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F M T	VALOR	
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
1103.041221015.2424	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA PGE	3190.1100 3190.1300	00 00	1.537.000,00 110.000,00	
				1.647.000,00	
1103.044531201.2545	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA PGE.	3390.4900	00	12.000,00	
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
1105.041221015.2403	REMUNERACAO DE PESSOAL CIVIL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100 3190.1300	00 00	322.000,00 500,00	
				322.500,00	
1105.041221201.2553	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA CGE	3390.4900	00	30.000,00	
	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITACAO				
1108.041221015.2396	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100 3190.1300	00 00	10.000,00 20.000,00	
				30.000,00	
1108.041221201.2571	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SUPEL	3390.4900	00	4.000,00	
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA				
1130.041221015.2292	REMUNERACAO DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100 3190.1300	00 00	261.000,00 36.000,00	
				299.000,00	
1130.092711201.2548	ASSISTENCIA MEDICA PARA SERVIDORES	3390.9300	00	4.000,00	
TOTAL				2.346.500,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F H T	VALOR	
1130.041221201.2549	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA AUXILIO TRANSPORTE	3390.4900	00	37.000,00	
1301.041221015.2243	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO RAMUNERACAO DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.0100 3190.0300 3190.1100 3190.1300	00 00 00 00	615.000,00 49.000,00 2.717.000,00 221.000,00 3.602.000,00	
1301.041221201.2564	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES	3390.4900	00	368.000,00	
1301.041221201.2565	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES DA SEPLAD	3390.9300	00	35.000,00	
1401.041221015.2419	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS REMUNERACAO DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100 3190.1300	00 00	10.753.000,00 1.405.500,00 12.158.500,00	
1401.092711015.2452	AUXILIO A ASSISTENCIA MEDICA A SERVIDORES	3390.9300	00	5.000,00	
1401.041221201.2562	AUXILIO TRANSPORTE	3390.4900	00	80.000,00	
1402.288451040.0137	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN TRANSFERENCIAS AOS MUNICIPIOS: ICMS, IPVA E IPI-EXPORTACAO.	3340.4100	00	30.611.600,00	
T O T A L				49.245.600,00	

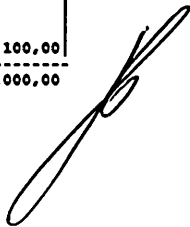
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1402.288430000.0160	RECURSOS SOB SUPERVIGAO DA SEFIN DIVIDA FUNDADA EXTERNA	3290.2100	00	6.400.000,00
1501.061221015.2234	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO CIVIL E MILITAR DA SESDEC	3190.0800 3190.1100 3190.1200 3190.1300 3190.1600 3190.1700	00 00 00 00 00 00	95.000,00 18.283.000,00 30.000.000,00 3.600.000,00 77.000,00 295.000,00
1501.043011201.2480	ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDORES DA SESDEC.	3390.9300	00	52.550.000,00 1.218.000,00
1501.061221201.2518	AUXILIO TRANSPORTE AO SERVIDOR DA SESDEC.	3390.4900	00	651.000,00
1501.061221201.2521	AUXILIO DE ALIMENTACAO AO SERVIDOR MILITAR DA SESDEC.	3390.4600	00	5.860.000,00
1501.061221201.2522	AUXILIO DE FARDAMENTO AO SERVIDOR MILITAR	3390.1900	00	222.000,00
1501.040621015.2523	MANUTENCAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-DEFENSORIA PUBLICA.	3190.1100 3190.1300	00 00	1.655.000,00 90.000,00
1501.040621201.2524	AUXILIO TRANSPORTE AO SERVIDOR DA DEFENSORIA PUBLICA.	3390.4900	00	1.745.000,00 1.000,00
1501.043011201.2537	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PUBLICA.	3390.9300	00	5.000,00
T O T A L				117.897.600,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F M T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123621064.2374	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	4490.5100	00	5.000.000,00	
1601.123611071.2376	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	4490.5100	00	5.000.000,00	
1601.121221015.2381	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.	4490.5200	00	6.000.000,00	
1601.121221015.2383	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS/TESOURO	3190.1100	00	22.500.000,00	
		3190.1300	00	2.431.800,00	
				24.931.800,00	
1601.123641201.2441	AUXILIO FINANCEIRO A PROFESSOR ESTUDANTE.	3390.1800	00	18.000,00	
1601.123611201.2445	AUXILIO TRANSPORTE A SERVIDORES SEDUC.	3390.4900	00	1.890.000,00	
1601.041221201.2595	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES DA SEDUC.	3390.9300	00	1.100.000,00	
1611.123611071.2442	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO				
	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	3390.3900	18	800.000,00	
1611.121221015.2443	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS/FUNDEF	3190.1100	18	3.000.000,00	
		3190.1300	18	960.000,00	
				3.960.000,00	
1611.123011201.2444	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SEDUC/FUNDEF.	3390.4900	18	1.550.000,00	
				T O T A L 168.147.400,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F M T	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.101221015.2407	REMUNERACAO DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	6.500.000,00	
		3190.1300	00	900.000,00	
				7.400.000,00	
1712.103011201.2495	AUXILIO A ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES DA SAUDE ESTADUAL	3390.9300	00	335.000,00	
1712.103311201.2569	AUXILIO TRANSPORTES AOS SERVIDORES	3390.4900	00	1.000.000,00	
	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA				
1732.101221015.2410	REMUNERACAO DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100	00	360.000,00	
		3190.1300	00	53.000,00	
				413.000,00	
1732.101221201.2494	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES DA FREGESON	3390.9300	00	3.000,00	
1732.103311201.2572	AUXILIO TRANSPORTES AOS SERVIDORES	3390.4900	00	52.000,00	
	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM				
1801.041221015.2487	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	450.000,00	
		3190.1300	00	30.000,00	
				480.000,00	
1801.041221201.2540	ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	3390.9300	00	1.000,00	
T O T A L				177.831.400,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO. 1		EXCESSO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F M T	VALOR	
1801.041221201.2541	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES	3390.4900	00	85.000,00	
1901.201221015.2394	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL REMUNERACAO DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100 3190.1300	00 00	236.000,00 5.500,00 241.500,00	
1901.201221015.2462	AUXILIO TRANSPORTE	3390.4900	00	25.500,00	
1901.203011015.2463	ASSISTENCIA MEDICA	3390.9300	00	2.000,00	
1923.041221015.2262	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA REMUNERACAO DE PESSOAL CIVIL ATIVO DA IDARON E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100 3190.1300	00 00	1.615.000,00 108.000,00 1.723.000,00	
1941.041221201.2550	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3390.4900	00	18.000,00	
1923.041221201.2551	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES DO IDARON	3390.9300	00	3.000,00	
2001.041221015.2389	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	66.000,00	
2001.041221201.2454	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES	3390.9300	00	1.500,00	
T O T A L				179.996.800,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F H T	VALOR	
2001.041221201.2566	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO	3390.4900	00	3.100,00	
T O T A L				180.000.000,00	



CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
 ANEXO DO DECRETO NRO. 1

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.924.959,66	1.809.473,99	2.128.171,18	2.791.395,17	8.654.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	438.186,75	533.067,95	621.959,44	919.285,86	2.512.500,00
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITACAO	159.937,33	172.016,34	183.542,24	467.504,09	983.000,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	387.871,73	909.135,94	1.156.174,87	4.409.007,46	6.862.190,00
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	2.744.393,88	2.985.008,17	4.430.428,19	6.572.569,76	16.732.400,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	15.007.493,10	11.860.798,77	18.053.949,75	192.157.518,38	237.159.760,00
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN	205.354.167,65	48.189.275,55	3.796.607,66	91.702.089,14	349.042.140,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	47.565.296,83	49.134.611,05	48.708.214,81	85.198.877,31	230.607.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	26.266.620,80	38.899.195,72	50.856.601,04	85.161.488,49	201.183.906,05
FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO	28.250.618,11	28.475.210,83	35.118.000,85	49.824.370,21	141.669.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	30.939.803,99	39.421.909,16	54.328.679,77	79.830.719,74	204.521.112,66
FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA	698.555,42	777.753,54	979.561,94	1.269.129,10	3.725.000,00
SE VARIA DE EST. DE DESENV. HOSPITAL - SEDAM	531.232,39	604.049,19	1.042.588,01	1.886.030,41	4.063.900,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	10.908.185,69	1.491.512,72	16.049.168,98	22.526.798,90	50.975.666,29
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	2.072.342,67	2.895.965,31	3.661.670,07	6.925.056,95	15.555.035,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
 GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

EDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DOS PORTES DA CULTURA E DO LAZER	133.432,50	266.795,49	443.151,77	2.508.550,24	3.351.930,00

